



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

Publicado no Journal
O Progresso

em, 02/12 / 2005

Câmara Mun. de Eldorado
Protocolo Nº 036/2006

06 MAR 2006

Recebido () Expedido ()

LEI MUNICIPAL Nº657/2005

“Autoriza o Executivo Municipal a proceder à doação de área urbana que especifica e dá providências correlatas”

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO, Prefeita Municipal de Eldorado - MS, faço saber que o povo de Eldorado, através dos seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à doação dos lotes urbanos nº. 01 a 10 da quadra 223, com área total de 5.156,00 m² (cinco mil cento e cinquenta e seis metros quadrados), localizados entre as Ruas Iguatemi, Rio Grande do Sul, Guaíra e Cuiabá, de propriedade do Município de Eldorado- MS, para o Sr. Valdomiro Antônio da Silva, portador do RG nº. 114.761 – SSP – MT, inscrito no CPF sob o nº. 298.206.421 – 91, residente e domiciliado na Rua Deputado Federal Flávio Derzi, s/n nesta cidade, visando a construção de dois barracões para instalação de oficina mecânica, retífica de motores, representações comerciais e transportadora.

Art. 2º - Aplica-se a presente doação, no que couberem, as disposições da Lei Municipal nº 492/98.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Eldorado - MS, aos vinte dias do mês de dezembro de 2005.

13-05-76

01-02-77

Mara Elisa
Mara Elisa Navacchi Caseiro
Prefeita Municipal